



REQUERIMENTO DE URGÊNCIA N° 006/2025

Requer URGÊNCIA ESPECIAL para deliberação dos Projetos de Leis nº 37/2025, 38/2025, 39/2025, 41/2025, 49/2025 e nº 50/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Senhor Presidente,

Os Vereadores membros da Comissão de Finanças e Orçamento, que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições, e com base no art. 117, inciso IV, alínea "b" do Regimento Interno, vêm requerer URGÊNCIA ESPECIAL para deliberação em discussão e votação única, dos **Projetos de Leis nº 37/2025, 38/2025, 39/2025, 41/2025, 49/2025 e nº 50/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal**.

O presente Requerimento se faz necessário para dar à devida celeridade na tramitação dos Projetos citados, para que as normas jurídicas possam entrar em vigor e assim serem executadas. Especialmente o projeto de Lei nº 49/2025, que se refere autorização do executivo atualizar o piso salarial dos professores da rede municipal conforme a Lei Federal. Quanto aos projetos 37/2025; 38/2025; 39/2025, 41/2025 e 50/2025, se faz necessária a Urgência Especial pelo motivo que secretarias competente, necessita da aprovação das Leis para que dar continuidade nos procedimentos subsequentes, e os objetivos sejam atingidos rapidamente, sendo de grande interesse público.

A alteração do regime de tramitação para urgência especial das Proposições supracitadas é medida necessária para garantir a agilidade na análise, discussão e votação das matérias. Desse modo, pedimos a aprovação deste Requerimento para aprovar a alteração do regime de tramitação para URGÊNCIA ESPECIAL dos Projetos de Leis.

Segue a lista dos Projetos Solicitados:

1. Discussão e Votação única do Projeto de Lei n.º 37/2025 de autoria do Poder Executivo, que dispõe: "Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit, no valor de R\$ 111.698,95 (cento e onze mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação SEMED, em suas ações".

2. Discussão e Votação única do Projeto de Lei n.º 38/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que: Abre Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de R\$ 703.182,35 (setecentos e três mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, provenientes de recursos do CONVÊNIO N° 013/2023/PGE/DER-RO Recuperação de Estradas Vicinais, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia e o Município de Espigão do Oeste-RO.

3. Discussão e Votação única do Projeto de Lei n.º 39/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que: Abre Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de R\$ 274.425,48 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), destinados a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural -

SEADER, provenientes de recursos do CONVÊNIO N° 082/2023/PGE/DER-RO Recuperação de Estradas Vicinais, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia e o Município de Espigão do Oeste.

4. Discussão e Votação única do Projeto de Lei n.º 41/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que: *Abre Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 114.028,71 (cento e quatorze mil, vinte e oito reais e setenta e um centavos), para atender a Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano -SEMOD, referente o projeto de aquisição de tubos de concreto e instalação para drenagem de vias urbanas, provenientes de recursos do Termo de Convênio nº 158/2024/PGE-DERADM, firmado entre o Governo do Estado e o município.*

5. Discussão e Votação única do Projeto de Lei n.º 49/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que: *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ATUALIZAR O VALOR DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N° 11.738, DE 16 DE JULHO DE 2008.*

6. Discussão e Votação única do Projeto de Lei n.º 50/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que: *ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.618, DE 09 DE ABRIL DE 2012. (Auxílio-Alimentação).*

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste, 11 de abril de 2025.

Genezio Mateus
Presidente da C.F.O

Severino Schulz
Vice-presidente C.F.O

Gilmar Loose
Membro da C.F.O

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 11/04/2025 às 13:43, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Presidente Com. Finan. e Orçamento**, em 11/04/2025 às 14:16, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Severino Schulz, Vice-Presidente Com. Finan. e Orçamento**, em 11/04/2025 às 14:27, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1066703** e o código verificador **6625D0FD**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Amilton Alves de Souza	***.992.702-**	15/04/2025 07:21

Referência: [Processo nº 57-6/2025.](#)

Docto ID: 1066703 v1